



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Mensagem nº 015/2019

Espigão do Oeste, 08 de março de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) no valor de R\$ 2.192.685,34 (dois milhões cento e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP, provenientes de recursos de convênios, do Convênio nº. 203/2018/PJ/DER-RO, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo Convênio nº. 203/2018/PJ/DER-RO, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 1.973.416,81 (um milhão novecentos e setenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos); e *Anulação de Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ - 219.268,53 (duzentos e dezenove mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

11 / 03 / 2019
07 h 20 min
por



MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 15, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

laida na 3ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM 11 / 03 / 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R\$ 2.192.685,34** (dois milhões cento e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 203/2018/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
- IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 – Transferências de Convênios;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 120 – Recursos do Tesouro – Convênios;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 703/3.3.90.00 – Material de Consumo - **R\$ 488.986,17** (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos);
- VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 704/3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica - **R\$ 1.703.699,17** (um milhão setecentos e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezessete centavos);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo **Convênio nº. 203/2018/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 1.973.416,81 (um milhão novecentos e setenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).
- II. *Anulação de Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ - 219.268,53 (duzentos e dezenove mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos) com seguinte ordem de classificação:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- IV. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
- V. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
- VI. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

Câmara Mun. de Espigão do Oeste	
Data	<u>11</u> / <u>03</u> / <u>2019</u>
Hora	<u>07</u> h <u>30</u> mim
Recebido por	<u>[Assinatura]</u>

Aprovado por Unanimidade
Sessão Ordinária (4ª)
Em 18 / 03 / 2019
Única Votação

[Assinatura]
Joveci Bevenuto Souza
Vereador (PSDB)
Câmara Municipal de Espigão do Oeste



VII. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários
VII. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 216/3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ -
219.268,53 (duzentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e
três centavos)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 31 de março de 2019.


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
COOPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 06
Processo nº 151/2019

PREFEITURA DE
ESPIGÃO DO OESTE
"Administração Planejada"

MEMO Nº. 00011/COOPLAN/CPC/EO/2019 Espigão do Oeste - RO, 16 de janeiro de 2019.

DE: COOPLAN - COOR. PROJ. CONV. E EXEC. ORÇ. - COOPLAN
PARA: COOPLAN - Divisão de Projetos Orçamentários.

ABERTURA DE CRÉDITO - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Prezado(a) Senhor(a),

Após cumprimentá-la cordialmente, solicito que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito para atender ao **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, através de Convênio nº 203/18/PJ/DER-RO firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e Prefeitura Municipal, em conformidade com o Processo SEI nº. 0009.407127/2018-11, em tramitação junto ao DER - Departamento de Estradas e Rodagens.

Informamos que o valor total do convenio é de **R\$ 2.192.685,34** (Dois milhões, cento e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), dos quais **R\$ 1.973.416,81** (Hum milhão novecentos e setenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), conforme plano de trabalho em anexo de Repasse financeiro do Governo do Estado e **R\$ 219.268,53** (Duzentos e dezenove mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), a título de contrapartida do município a ser atendido pelo orçamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente qualificado para a realização da ação.

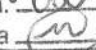
Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal, considerando a realização dos trâmites de licitação e necessários à execução atentando-se para a vigência do Convênio.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


Valdineia Vaz Lara

Coordenadora de Planejamento e Orçamento
Port. nº.005/GP/17

Processo n.º	117	/2019
Folha n.º	02	
Rubrica		



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO-COOPLA
 CNPI: 04.695.284/000139

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
 07
 PROCESSO Nº 151/2019
 PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
 Administração Participativa

PLANO DE TRABALHO FI-01/03

1. DADOS CADASTRAIS

Orgão/instituição proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE				CNPJ 04.695.284/0001-39	
Endereço AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 2800 - CENTRO					
Cidade Espigão do Oeste	UF RO	CEP 76.974-000	(DDD) Tel/Fax (069) 3912- 8011	E.A. MUNICIPAL	
Conta corrente 19.186.8	Banco (nome e nº) Banco Brasil	Agência (nome e nº) 1597-0	Praça de pagamento		
Nome do responsável pela instituição NILTON CAETANO DE SOUZA			C.P.F. 090.556.652-15		
R.G./Órgão expedidor 124 304 SESDC/RO	Cargo Prefeito	Função Chefe do Executivo	Matrícula		
Endereço completo R: PETRÔNIO CAMARGO Nº 2314 BAIRRO – SÃO JOSÉ				CEP 76.974-000	(DDD) Tel./Fax
E-mail: cooplan-planejamento@prefeituraespigao.com.br					

2 – OUTROS PARTICÍPES

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE -----X-----X-----	CNPJ -----X-----X-----	Esfera Administrativa -----X-----
ENDEREÇO		CEP

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO A.L.R.	TÉRMINO 150 dias ALR
Identificação do objeto: O projeto visa à Recuperação de Estrada Vicinais, para atender a toda a população residente na área rural do Município de Espigão do Oeste.		
Justificativa da proposição: Ressaltamos as más condições das referidas estradas, ocasionando sérios problemas aos seus usuários, principalmente com o início do período da safra, inviabilizando o tráfego de caminhões e carretas para o escoamento de grãos, o que vem acarretar sérios prejuízos aos produtores e conseqüentemente ao Município. Lembramos também das dificuldades enfrentadas pelos pequenos produtores ligados a agricultura familiar, que semanalmente necessitam transportar seus produtos para serem comercializados. Dessa forma, contamos com o apoio do Governo do Estado quanto a urgência desta benfeitoria, considerando ainda o início das aulas, onde muitas dessas estradas fazem parte da linha de transporte escolar. O projeto apresenta atendimento a população que reside na zona rural principalmente os colonos assentados em área de regularização fundiária, e que o mesmo é de responsabilidade direta da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, bem como, a comunidade residente. Os parâmetros técnicos para a execução desta obra são idealizados dentro do princípio da economicidade e, com o máximo aproveitamento do material existente no local dos recursos naturais, desde que não afetem a sua qualidade, objetivo e durabilidade, atendendo sua função social		

Processo n.º 717 / 20 19
 Folha n.º 03
 Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO-COOPLA
CNPI: 04.695.284/000139

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

PREFEITURA DE
ESPIGÃO DO OESTE
Administração Participativa

08
Processo nº 1512019

PLANO DE TRABALHO FI 02/03

Processo nº 120 19
Folha nº
Rubrica

4. METAS

Meta	Etapa/ Fase	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDT	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
					INÍCIO	TÉRMINO
1.0		O projeto visa à Recuperação de Estrada Vicinais do Município de Espigão do Oeste/RO.	Km	161,3	ALR	150 dias ALR
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	1.1	Fornecimento e instalação de Placa de informação de obra (Chapa de aço galvanizada nº16) 2,00 X 1,50 m, A=3,00 m²)	und	16,00	ALR	150 dias ARL
2.0		LIMPEZA LATERAL				
	2.1	Limpeza Lateral da vegetação com utilização de motoniveladora	M²	483.900	ALR	150 dias ARL
3.0		TERRAPLANAGEM				
	3.1	Conformação mecânica da plataforma sem adição de material	m²	887.150	ALR	150 dias ARL
4.0		REVESTIMENTO PRIMÁRIO				
	4.1	Escavação, carga e descarga e espalhamento do revestimento primário	m³	62.359,00	ARL	150 dias ARL
	4.2	Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário com DMT = 18,45 km	t	4.746,28	ALR	150 dias ARL
	4.3	Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário com DMT = 7,55 km	t	9.280,04	ALR	150 dias ARL
	4.4	Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário com DMT = 12,05 km	t	16.080,68	ALR	150 dias ARL
	4.5	Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário com DMT = 5,2 km	t	6.800,64	ARL	150 dias ARL
	4.6	Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário com DMT = 4,70 km	t	6.092,24	ARL	150 dias ARL
	4.7	Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário com DMT = 12,60 km	t	16.434,88	ARL	150 dias ARL
	4.8	Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário com DMT = 5,65 km	t	7.154,84	ARL	150 dias ARL
	4.9	Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário com DMT = 6,00 km	t	7.367,36	ARL	150 dias ARL
	4.10	Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário com DMT = 4,25 km	t	5.950,56	ARL	150 dias ARL
	4.11	Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário com DMT = 5,35 km	t	7.509,04	ARL	150 dias ARL
	4.12	Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário com DMT = 1,95 km	t	3.845,60	ARL	150 dias ARL
	4.13	Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário com DMT = 6,65 km	t	3.845,60	ARL	150 dias ARL
	4.14	Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário com DMT = 8,80 km	t	7.013,16	ARL	150 dias ARL
	4.15	Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário com DMT = 5,35 km	t	6.517,28	ARL	150 dias ARL
	4.16	Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário com DMT = 9,00 km	t	2.610,96	ARL	150 dias ARL
	4.17	Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário com DMT = 17,00 km	t	3.491,40	ARL	150 dias ARL

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		Total	Concedente	Proponente
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.192.685,34	R\$ 1.973.416,81	R\$ 219.268,53
TOTAL GERAL		R\$ 2.192.685,34	R\$ 1.973.416,81	R\$ 219.268,53



PLANO DE TRABALHO FI: 03/03

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE						
META	Parcela única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse
1.0	R\$ 1.973.416,81	-	-	-	-	-

Proponente: No Exercício Corrente.

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	Parcela única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse
1.0	R\$ 219.268,53	-	-	-	-	-

Processo n.º 717 / 2019
 Folha n.º 05
 Rubrica

7. DECLARAÇÃO

1. Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.
2. A execução dos bens/serviços será através de Administração indireta.

Pede deferimento.

Espigão do Oeste, 06 de novembro de 2018.

Local e data

NILTON CAETANO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO	
_____	_____
Local e Data	Assinatura do Concedente



PROJETO BÁSICO

1 – IDENTIFICAÇÃO

Proponente: Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO

Responsável: Nilton Caetano de Souza

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2100 – Vista Alegre

Telefone/Fax (69) 3912-8015

Concedente: Governo do Estado de Rondônia

Nome do Projeto: Recuperação de Estrada Vicinais

Objeto: "O projeto visa à Obra de Recuperação de 161,3 Km de Estrada Vicinal de acesso às comunidades Rurais do Município de Espigão do Oeste.

Processo n.º	17 / 20 19
Folha n.º	02
Rubrica	

2 – APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2100 – Bairro Vista Alegre, elabora o presente projeto técnico básico, para que através de procedimentos de transferência de recursos do Governo do Estado de Rondônia, a este Município, com para a Recuperação de Estrada Vicinais, com a finalidade de promover melhoria na infraestrutura viária de acesso e mobilidade dos serviços de transportes rurais que favoreça o escoamento e transporte de sua produção e safra agrícola, possibilitando também a essas comunidades receber outros atendimentos nas áreas de saúde e educação.

Espigão do Oeste/RO, 06 de novembro de 2018.


NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Processo n.º	792	120	19
Folha n.º	07		
Rubrica			

3 - MEMORIAL DESCRITIVO

A presente proposta prioriza a Recuperação de 161,3 Km de Estrada Vicinal de acesso às comunidades rurais do Município de Espigão do Oeste.

A estrada vicinal é elo para fixação do homem à terra e peça fundamental de sobrevivência, mesmo que sozinha não responde pelo processo de desenvolvimento, mas sem ela não haverá desenvolvimento.

O município de Espigão do Oeste, tem enfrentado enormes dificuldades em prestar atendimentos à população, constituídos em sua maioria de pequenos produtores rurais e comerciantes, que necessitam de maneira urgente de estradas e vias de acesso que favoreça o escoamento e transporte de sua produção e safra agrícola, possibilitando também a essas comunidades receber outros atendimentos nas áreas de saúde e educação. Pensando numa forma de continuar apoiando os agricultores, identificamos uma grande dificuldade, no escoamento da produção, pois o Município de Espigão do Oeste mantém 2.100 km de estradas vicinais em que a agricultura familiar, encontra-se presente com 90% das propriedades rurais, lembrando que os produtores exercem função primordial para o desenvolvimento socioeconômico do município. Especificamente no caso de atividades relacionadas à agropecuária. Diante de tal potencial econômico, torna-se necessário a viabilização de meios e ações que ofereçam o suporte adequado objetivando a organização, manutenção e fortalecimento do setor rural do município de Espigão do Oeste.

O município possui uma produção significativa, porém as dificuldades são na mesma proporção, pois as más condições das referidas estradas, ocasionam sérios problemas aos seus usuários, principalmente com o início do período da safra, inviabilizando o tráfego de caminhões e carretas para o escoamento da produção o que vem acarretar sérios problemas aos seus produtores, que semanalmente necessitam transportar seus produtos para serem comercializados. A estrada vicinal é o elo entre o produtor e o mercado consumidor, objeto fundamental de subsistência, há uma necessidade constante de recuperação e conservação nas estradas vicinais que sofrem com o tráfego e o desgaste natural do clima amazônico, pois sem elas não haveria desenvolvimento.

Nesse sentido, fortalecer o setor primário, em especial a agricultura familiar está dentro do rol de prioridades, sendo assim, concluímos que há uma grande necessidade de implantação de



mecanismos que sejam capazes de proporcionar o efetivo desenvolvimento do setor agrícola, tendo em vista que ao longo dos anos, esta atividade vem contribuindo para a geração de emprego, aumentando assim a renda e a qualidade de vida das famílias residentes no campo. Com o objetivo de viabilizar meios e ações que ofereçam o suporte adequado objetivando a organização e fortalecimento do setor, por meio da realização de serviços de apoio aos agricultores a Administração Municipal, apresenta o presente projeto pois assim estaremos contribuindo para o melhor escoamento da produção de alimentos, agilizando a comercialização direta ao consumidor, reduzindo custos da produção, consequentemente maior lucratividade na atividade rural, gerando emprego e renda para o agricultor.

Processo n.º	712 / 20 19
Folha n.º	08
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

4 - OBJETIVOS

4.1 - Público Alvo:

Beneficiar aproximadamente 9.331 residentes da área rural do município de Espigão do Oeste.

4.2 - Metas Quantitativas

A princípio poderíamos destacar o melhoramento de 161,3 km de estradas vicinais distribuídas da seguinte forma:

Estrada Vicinal = Estrada CACHOEIRINHA - Trecho - ESTR. FIGUEIRA/ ESTRADA PACARANA - Extensão - 6,70 km.

Estrada Vicinal = Estrada RIBEIRÃO - Trecho -ESTRADA CANELINHA / EST. ZÉ FERNANDES - Extensão - 13,10 km.

Estrada Vicinal = Estrada JK - Trecho - B. GOIANO /ESTR. CUPIM - Extensão - 22,70 km.

Estrada Vicinal = Estrada BOA VISTA - Trecho - ESTR. CUPIM / ESTR. PACARANA - Extensão - 9,60 km.

Estrada Vicinal = Estrada PA2 - Trecho -ESTR. PA 1 / ESTRADA PA 3 - Extensão - 8,60 km.

Estrada Vicinal = LINHA 15 - Trecho -RO 387 / EST. CALCÁRIO - Extensão - 23,20 km.

Estrada Vicinal = LINHA JIKI - Trecho - ESTR. DO GOIANO / ESTR. UNIÃO - Extensão - 10,10 km.

Estrada Vicinal = LINHA LAMBARI - Trecho - ESTR. DO GOIANO / ESTR. UNIÃO - Extensão - 10,40 km.

Estrada Vicinal =TRAVESSÃO 5/8 - Trecho - ESTR. LINHA 5 / ESTR. LINHA 8 - Extensão - 8,40 km.

Estrada Vicinal = POSTINHO/ASSENTAMENTO- Trecho - DISTRITO FLOR DA SERRA / ESTR.ASSENTAMENTO 2 - 10,60 km.

Estrada Vicinal = ASSENTAMENTO 2- Trecho - ESTR. ASSENTAMENTO 1 / ESTR. EDMILSON PASTOR - Extensão - 3,80 km.

Estrada Vicinal = ESTR. EDMILSON PASTOR- Trecho - ESTR. ASSENTAMENTO 2 / ESTR. DOMIGUINHOS - Extensão - 3,80 km.

Estrada Vicinal = ESTR. PAULO GUZON- Trecho - ESTR. PONTE BONITA / ESTR.EDMILSON PASTOR - Extensão - 9,90 km.



Estrada Vicinal = ESTR. CUPIM- Trecho - ESTR. ESTRADA JK / ESTR. UNIÃO - Extensão - 9,20 km.

Estrada Vicinal = linha 38.1- Trecho - ESTR.pacarana / TRAV. 38/40 - Extensão -4,30 km.

Estrada Vicinal = linha 38.2- Trecho - área indígena / TRAV. 38/40 - Extensão -6,90 km.

4.3 - Metas Qualitativas

Proporcionar melhor estrutura nas estradas vicinais e segurança ao trafego de veículos que transitam nas comunidades rurais.

4.4 - Objetivos Gerais

O presente projeto prevê oferecer a melhoria na infraestrutura existente nas estradas vicinais.

4.5 - Objetivos Específicos

- Aumentar a Segurança no trânsito;
- Melhorar a estrutura rural existente;
- Promover a valorização e revitalizar a estrutura da via.

Processo n.º	717/2019
Folha n.º	09
Rubrica	

4.6 - Parcerias

Governo do Estado de Rondônia, por intermédio do DER, e Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

4.7 - Avaliação

O contrato será executado e monitorado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, responsável pela execução de Obras de melhorias em Infra-Estrutura.

4.8 - Cronograma de Execução

O processo se fará em forma de aquisição em um prazo de 150 dias/ARL para execução.

5 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA

Os custos e estimativos de valores estão constantes em Planilha Orçamentária do Projeto, constante em Anexo.

6 - PAGAMENTO



O pagamento dar-se-á mediante transferência bancária entre conta corrente específica para recebimento do convênio e conta corrente do contratado, mediante apresentação pela contratada de nota fiscal, e Planilha de Medição dos Serviços Contratados no valor correspondente ao objeto pactuado, sendo necessária a aprovação da comissão de recebimento de bens e serviços.

Bem como atenderão ao disposto em Projeto em anexo, ou ainda solicitações de documentação julgada necessária, pela Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

7 – OBRIGAÇÕES

Processo n.º	717/2019
Folha n.º	10
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços dentro do prazo estipulado sendo permitido, conforme entendimento a prorrogação do prazo para a execução dos serviços. A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações referente aos serviços, sem que haja um acordo entre as partes. Toda e qualquer comunicação entre as partes, com relação aos serviços, serão feitas por escrito.

8 – VIGÊNCIA

A vigência vigorará de acordo com data prevista no plano de trabalho sendo estipulado um período de 150 (cento e cinquenta dias) dias Após a Liberação do Recurso (ALR).

Espigão do Oeste/RO, 06 novembro de 2018.

[assinatura]
NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos -
DER

Termo

CONVÊNIO Nº 203/18/PJ/DER-RO

0009.407127/2018-11

Processo nº

Processo n.º	717 / 2019
Folha n.º	11
Rubrica	<i>an</i>

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº2800, Centro, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, inscrito no RG 124.304/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 090.556.652-15, residente na Rua